



**Município
de Tubarão**

CONSELHO DA CIDADE

Resolução nº 13/17, de 29 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 233/2017,
de 25 de agosto de 2017.

O Conselho da Cidade no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Capítulo III – da Gestão Democrática, da Lei Complementar nº 084/13, de 20 de dezembro de 2013, lei do Plano Diretor do Município de Tubarão, diante da decisão emanada de sua reunião ordinária, nesta data, e,

Considerando o Decreto 4.012/17 que regulamentou o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV;

Considerando a Seção III do Regimento Interno, artigos 18 e 19, prevendo a formação de Grupos Técnicos, com a emissão da Portaria nº 233, de 25 de agosto de 2017, que instituiu a Comissão Permanente para a Análise e Emissão de Parecer sobre EIV/RIV;

Considerando a necessidade de ampliar a sua composição no segmento jurídico;

Resolve:

Art. 1º. APROVAR a inclusão de mais um membro na Comissão Permanente para a Análise e Emissão de Parecer sobre EIV/RIV, com a indicação da conselheira Mariela Estevão Antunes, representante da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Conselho formalizará a indicação junto ao Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rodrigo Althoff Medeiros
Presidente do Conselho da Cidade

"PUBLICAÇÃO"

Publicado no Mural Oficial da Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, na mesma data.

Miriam Rebello

Secretária Executiva